



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE ENCERRAMENTO DA FASE DE DILIGÊNCIA E JULGAMENTO FINAL DA 1ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – FMS / CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OFTALMOLÓGICOS.

Aos **21 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Vicentinópolis/GO, situada na Av. Vicente Ferreira, nº 22, Centro, Vicentinópolis/GO, no Setor de Licitações e Contratos, reuniram-se o **Agente de Contratação, Sr. Jorge Mariano Neto**, e a **Equipe de Apoio, Sr(a). Valdirene Borges Simião e Sr. Ítalo Eduardo Martins Santana**, com a finalidade de dar prosseguimento ao procedimento de Credenciamento decorrente do **Chamamento Público nº 002/2026 – FMS**, promovido pelo **Fundo Municipal de Saúde de Vicentinópolis/GO**, especificamente para fins de análise da resposta apresentada pela empresa interessada à diligência determinada e de julgamento final da habilitação, na forma a seguir consignada.

1. DOS ANTECEDENTES: Registra-se que, em sessão pública realizada em 19/08/2026, foi lavrada a 1ª Ata de Sessão Pública de Abertura e Análise da Documentação referente ao envelope protocolado sob o nº 6420/2026 pela empresa **APG Consultório Clínico Oftalmológico LTDA, CNPJ nº 25.385.499/0001-23**, ocasião em que a interessada foi julgada habilitada e apta ao credenciamento, restrita, até ulterior deliberação, à realização de exames, procedimentos e cirurgias exclusivamente pelo profissional Sr. Anicezio de Paula Ribeiro Junior, em razão da ausência de comprovação do vínculo profissional dos Srs. Weber Rodrigues Trindade e Wannessa Lorena do Carmo Lopes com a empresa credenciada, nos termos do item 7, iii, alíneas "c" e "d", do Edital. Na mesma oportunidade, foi determinada diligência, nos termos do item 9.11 do Edital, para a comprovação do referido vínculo. Em cumprimento à deliberação consignada na Ata de 19/08/2026, foi expedido, em 19/08/2026, o **Ofício de Notificação do Resultado da Análise Documental e de Determinação de Diligência**, encaminhado no e-mail eletrônico da empresa interessada: aniceziojunior@gmail.com / consultacontabil@terra.com.br, fixando-se o prazo de **01 (um) dia útil** para a apresentação da comprovação de vínculo dos profissionais acima identificados, bem como alertando-se a empresa quanto à proximidade do vencimento das certidões de regularidade perante a Fazenda Municipal e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, então constantes dos autos.

2. DA RESPOSTA APRESENTADA: Dentro do prazo assinalado, a empresa apresentou manifestação escrita por e-mail, recebida em 19/08/2026, na qual: (i) optou pela **retirada voluntária dos profissionais Sr. Weber Rodrigues Trindade e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Sra. Wannessa Lorena do Carmo Lopes do rol de profissionais vinculados ao presente credenciamento, requerendo que sejam desconsiderados para fins de habilitação e execução dos serviços; e (ii) apresentou, em atendimento ao alerta constante do Ofício de Notificação, as seguintes certidões atualizadas: **Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, emitida em 19/08/2026, com validade até 16/11/2026;** e **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido em 19/08/2026, com validade até 15/09/2026.**

3. DA ANÁLISE: A exigência de comprovação de vínculo prevista no item 7, iii, alíneas "c" e "d", do Edital recai sobre os profissionais que efetivamente venham a realizar exames, procedimentos e cirurgias no âmbito do credenciamento. Tendo a empresa optado pela retirada voluntária dos Srs. Weber Rodrigues Trindade e Wannessa Lorena do Carmo Lopes do rol de profissionais indicados, **deixa de subsistir o pressuposto fático que ensejou a diligência**, razão pela qual esta é considerada **cumprida, por perda de objeto quanto a esses dois profissionais**. Quanto às certidões apresentadas, verificou-se que a Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF substituem, com vigência atualizada, as certidões anteriormente constantes dos autos, sanando a proximidade de vencimento apontada na Ata de 19/08/2026. **Resultado da análise: REGULAR.**

4. DO JULGAMENTO FINAL: Concluída a análise da resposta à diligência e da documentação complementar apresentada, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio deliberam: **a) DEFERIR** o pedido de exclusão dos profissionais Sr. Weber Rodrigues Trindade e Sra. Wannessa Lorena do Carmo Lopes do rol de profissionais vinculados ao presente credenciamento, ressalvada a possibilidade de comprovação superveniente de vínculo desses ou de outros profissionais, mediante novo requerimento, para fins de ampliação do rol de profissionais autorizados a atuar pelo credenciamento; **b) CONSIDERAR SANADA** a pendência quanto à validade das certidões de regularidade fiscal; e **c) MANTER** o julgamento de **HABILITAÇÃO** da empresa **APG Consultório Clínico Oftalmológico LTDA, CNPJ nº 25.385.499/0001-23**, para a prestação dos serviços objeto do Chamamento Público nº 002/2026 – FMS pelo profissional Sr. Anicezio de Paula Ribeiro Junior, **sem qualquer restrição documental pendente**, nos termos do item 9.3 do Edital, ficando a interessada apta a assinar o Termo de Credenciamento.

5. DO DIREITO DE RECURSO: O Agente de Contratação consignou que o resultado consolidado do julgamento será disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município, nos termos do item 9.4 do Edital, reabrindo-se, exclusivamente quanto ao teor desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Ata, o prazo recursal de **02 (dois) dias úteis, com efeito suspensivo**, contados da publicação, nos termos do item 9.5 do Edital.

6. DO PROSSEGUIMENTO: Superados os prazos recursais sem interposição de recurso, ou julgados os eventualmente interpostos, a empresa habilitada estará apta a participar do sorteio previsto no item 10 do Edital, quando houver mais de um interessado no objeto, e, na sequência, à assinatura do Termo de Credenciamento, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive a manutenção da regularidade fiscal exigida pelo item 14 do Edital.

7. DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declarou encerrada a presente sessão, sendo lavrada a presente Ata, que consolida os atos praticados desde a Ata de Sessão Pública de Abertura e Análise da Documentação de 19/08/2026 até o presente julgamento final. A presente Ata será juntada aos autos do processo de **Chamamento Público nº 002/2026 – FMS**, para os devidos fins, seguindo assinada pelo Agente de Contratação e pelos membros da Equipe de Apoio presentes.

Vicentinópolis/GO, 21 de agosto de 2026.

JORGE MARIANO NETO

Agente de Contratação

VALDIRENE BORGES SIMIÃO

Equipe de Apoio

ÍTALO EDUARDO MARTINS SANTANA

Equipe de Apoio